



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 142/88, de 17 de agosto de 1988**

Autoriza assinatura de convênio, doação de imóveis, construção de benfeitorias e dá outras providências.

O Povo do Município de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Telecomunicações de Minas Gerais S/A- TELEMIG para implantação de posto de serviço interurbano na localidade de Água Limpa, neste Município.

**Art.2º-** Fica também autorizado a adquirir terreno na localidade a ser atendida, destinado a Estação Rádio ou interurbana, e nele edificar um prédio dotado de energia CA, conforma localização e especificações técnicas da TELEMIG, os quais serão doados aquela concessionária. Poderá ainda abrir estrada de acesso ao terreno e assegurar-lhe a respectiva conservação e servidão de passagem, devidamente constituída.

**Art.3º-** Fica autorizado a conceder a TELEMIG a isenção de todos os tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas, presentes e futuras, enquanto esta operar os serviços de telefonia nesse Município.

**Art.4º-** Poderá a Prefeitura para aquisição dos terrenos selecionados pela TELEMIG, permutar imóveis pertencentes a Municipalidade.

**Art.5º-** Decorridos 3 (três) anos contados da data de doação, sem que a TELEMIG tenha iniciado a implantação dos serviços, os imóveis ora doados, reverterão ao Patrimônio Municipal.

**Art.6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão somente como nela se contém.

São Sebastião do Oeste, 17 de agosto 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---